



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.608.475/0001-28

LEI MUNICIPAL Nº233/2020.

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA DE 21 DE ABRIL DE 2020.

“CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS MA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º) Ficam reajustados em 4,35% (quatro virgula trinta e cinco por cento) a remuneração atribuídos aos servidores do executivo da prefeitura municipal de Vila Nova dos Martírios MA.

Parágrafo Único. A reposição salarial ficou estimada em 4,35% (quatro virgula trinta e cinco por cento), conforme índice do INPC/IBGE, cumulado dos últimos 12 (doze meses), e o reajuste em igual percentual.

Art. 2º) A reposição, bem como, o reajuste serão aplicados somente a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de abril de 2020.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS, Estado do Maranhão, aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de abril do ano de 2020.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA
Prefeita Municipal

Av. – Rio Branco, S/N, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502

